



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: gabinete@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1111

LEI Nº 1.010, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre denominação de via pública urbana no Município de Mutum – MG e dá outras providências.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE MUTUM, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, **João Batista Marçal Teixeira**, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **“AVENIDA AURELINO PAULINO”** o trecho da rodovia MG-108, localizado no perímetro urbano da cidade de Mutum – MG, cujo trecho se inicia no trevo existente no final da Avenida dos Pioneiros e termina no lugar denominado “Ponte da Peixinho”.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, ao Cartório de Registro de Imóveis - CRI desta Comarca, à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG e outras comunicações que se fizerem necessárias.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, na forma da Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mutum, Estado de Minas Gerais, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOÃO BATISTA MARÇAL TEIXEIRA
Prefeito Municipal